

EMENDA AO PROJETO DE LEI 610/2021

Altera o art. 2º para substituir o Ministério da Saúde pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na coordenação da Campanha Nacional de Incentivo à doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei 610/2021 a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída a Campanha Nacional de Incentivo à doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer a ser coordenada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos com a participação da sociedade civil organizada."

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022

Ricardo Teobaldo (Podemos/PE)
Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Teobaldo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229706850000>



* C D 2 2 9 7 0 6 8 5 0 0 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Ricardo Teobaldo)

Altera o art. 2º para substituir o Ministério da Saúde pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na coordenação da Campanha Nacional de Incentivo à doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

Assinaram eletronicamente o documento CD229706850000, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Teobaldo (PODE/PE)
- 2 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE *-(P_7398)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Teobaldo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229706850000>